



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE ÁGUA DOCE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2022

DOTADO DE EFEITO JURÍDICO DE DOCUMENTO DE AJUSTE CONTRATUAL, CUJO OBJETO CONSTITUI O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE FERRAMENTAS MANUAIS E ELÉTRICAS E MÓVEIS.

Aos 08 (oito) dias do mês de agosto do ano de 2022, o MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE, SC, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**, como **órgão gerenciador**, representada neste ato pela Prefeita Municipal, **NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 093/2020, e alteração, aplicando-se subsidiariamente no que couberem as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 com alterações posteriores, celebram a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, originada do Processo de Licitação nº 67 /2022 - Pregão Eletrônico nº 48/2022, mediante termos e condições que se seguem.

DETENTORA (S):

| | | |
|----|----------------------|---|
| 1ª | RAZÃO SOCIAL: | RAQUEL KUSTER DE OLIVEIRA – LICITA SUL |
| | ENDEREÇO: | Rua Nereu Ramos, 913, Centro, CEP 89620-000 |
| | CIDADE / ESTADO: | Campos Novos / Santa Catarina |
| | CNPJ/MF: | 33.159.725/0001-86 |
| | REPRESENTANTE LEGAL: | Raquel Kuster de Oliveira |
| | ENDEREÇO: | Rua Nereu Ramos, 913, Centro, Campos Novos/SC |
| | CPF: | 082.131.159-02 |
| | RG: | 4.507.013 |

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Os preços ora REGISTRADOS, de acordo a proposta apresentada pela(s) DETENTORA(S) no Processo de Licitação, correspondem à expectativa de aquisição dos seguintes itens:

| ITEM | QTDE | UN | ESPECIFICAÇÃO | PREÇO UNITÁRIO R\$ | PREÇO TOTAL R\$ |
|------|------|----|---|--------------------|-----------------|
| 2 | 1 | UN | Chave de Impacto Pneumática - Especificações Técnicas: - Chave de Impacto Pneumática: Eixo: 1/2". Capacidade de encaixe: 9/16 (14 mm): Rotação: 7.000 rpm: Consumo de ar: 4 cfm: Torque máximo: 236 pés-lb (320 Nm): Peso líquido: 2.3 kg - Chave de Catraca Reversível Pneumática: : Eixo: 1/2": Capacidade de encaixe: 1/2" (13 mm): Rotação: 160 rpm:: Consumo de ar: 4 cfm: Torque máximo: 50 pés-lb (68 Nm): Peso líquido: 1.2 kg - Conteúdo da Embalagem: Chave de Impacto Pneumática de 1/2": Chave de Catraca Reversível Pneumática de 1/2": 10 Soquetes de Impacto, tamanhos: 9, 10, 11, 13, 14, 17, 19, 22, 24, 27mm: Chave hexagonal 4mm: Mini Lubrificador: Frasco Gotejador: Plugue Macho NPT 1/4": Maleta de acondicionamento - Garantia: 1 Ano | R\$ 782,00 | R\$ 782,00 |
| 4 | 3 | UN | Jogo de Soquetes Estriados de 1/2 Pol. Entre 22 e 26 Peças.Descrição do Produto:Jogo de soquetes estriados com encaixe de 1/2" composto entre 22 e 26 pçs. Acessórios e soquetes fabricados em aço cromo-vanádio, proporcionando maior durabilidade e resistência, além da catraca ter cabo rugoso, rígido e resistente. Acompanha uma maleta para acondicionamento das peças.- Composto por: 01 Catraca reversível com encaixe de 1/2" e empunhadura rugosa: 01 Empunhadura para Bits: 01 Extensão Cabo T 10": 02 Extensões de: 3" e 5": 14 Soquetes estriados com encaixe de 1/2": 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 24, e 26mm: 05 Soquetes estriados com encaixe de 1/4": 5, 6, 7, 8 e 9mm: 06 Bits: Fenda: 3, 4 e 5mm Fenda | R\$ 322,00 | R\$ 966,00 |



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE ÁGUA DOCE

| | | | | | |
|----|---|----|--|--------------|--------------|
| | | | Cruzada: PH1, PH2 e PH3: 01 Bit soquete AD: 01 Maleta para Acondicionamento- Garantia: 03 meses | | |
| 5 | 2 | UN | Jogo de Chave Combinada 6 a 32 mm com 15 Peças Descrição do Produto- Jogo de chave combinada- Forjada em aço alto carbono- Acabamento niquelado, aumentando à resistência a corrosão- Utilizada para aperto e desperto de porcas ou cabeça de parafusos- Boca e estrela com a mesma medida que proporciona maior área de contato com o parafuso- Contém 15 peças, sendo: 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 17, 19, 22, 24, 27, 30 e 32 mm- Garantia: 1 Ano | R\$ 260,00 | R\$ 520,00 |
| 7 | 1 | UN | Máquina de Solda MIG 250BR Trifásica 220/380V sem Tocha .Descrição do Produto Máquina de solda MIG 250BR desenvolvida em alta qualidade. Composta com chave de segurança que é ativada quando a temperatura aumenta. Produto com excelente regulagem de amperagem, solda inox e aço carbono proporcionando assim melhor custo-benefício. Ideal para indústrias metalúrgicas, oficinas mecânicas, funilaria e serralherias.- Ideal para ser utilizada em: Indústrias metalúrgicas: Oficinas mecânicas: Funilarias:Serralherias- Especificações Técnicas: Amperagem máxima: 250A :Tensão nominal: 220/380V Trifásica: Frequência: 60Hz: Proteção térmica: Estágios de potência: 8: Suporta rolo de arame de 0,8mm e 1,0mm: Peso: 52kg : Dimensões (CxLxA): 890 x 380 x 900mm- Ciclo de trabalho: 250A a 100%- Garantia: 1 ano | R\$ 4.895,00 | R\$ 4.895,00 |
| 16 | 2 | UN | Saca Polia 120mm com 3 Garras .Descrição do Produto: Saca polia; Garras forjadas em aço gedore - vanádio e niqueladas e demais componentes fosfatizados; Construída para facilitar o trabalho da desmontagem de conjuntos de máquinas e equipamentos; Utilizada para remover polias em uso geral; Distribui a carga de extração em três apoios, facilitando o trabalho do operador; Especificações técnicas:- Capacidade de força operacional: 3,0 Ton.- Altura máxima útil das garras: 90 mm- Profundidade útil de trabalho das garras: 19 mm- Abertura máxima útil de trabalho das garras: 40 mm- Abertura máxima das garras: 120 mm- Curso do fuso: 110 mm- Parafuso: M8 x 30 mm; Garantia: 12 meses (3 meses de garantia legal por lei, contando a partir da data de emissão da Nota Fiscal de Venda e 9 meses de garantia concedido pelo fabricante contra defeito de fabricação) | R\$ 379,00 | R\$ 758,00 |
| 21 | 1 | UN | Macaco Hidráulico Tipo Garrafa 10T.Descrição do Produto com a capacidade de multiplicar a força de trabalho o Macaco Hidráulico é excelente para trabalhos de elevação de veículos e cargas. Possui fuso de rocas que permite maior elevação e ajuste. Também possui válvula de segurança que evita a sobrecarga e elevação superior a máxima permitida.- Especificações Técnicas: Capacidade de carga: 10T: Altura mínima de elevação: 200mm: Altura máxima de elevação: 385mm: Peso: 5,18Kg- Conteúdo da embalagem: 1 Macaco Hidráulico - Garantia: 3 Meses | R\$ 228,00 | R\$ 228,00 |
| 26 | 2 | UN | Trena de Fibra de Vidro 50 Metros .Descrição do Produto.Trena resistente com fita em fibra de vidro com mais flexibilidade e possibilita a medição de terrenos acidentados com mais eficiência, proporciona conforto e qualidade na medida para o profissional- Especificações Técnicas:: Comprimento: 50 metros: Largura da fita: 13mm: Números impressos em ambos os lados: Material: Corpo em plástico reforçado : Cabo emborrachado- Conteúdo da Embalagem: 1 Trena- Garantia: 3 meses | R\$ 69,00 | R\$ 138,00 |
| 27 | 5 | UN | Marreta Oitavada 2,0kg .Descrição do Produto.Marreta Oitavada 2,0kg ; Cabeça em aço forjado em têmpera especial ; Cunha metálica ; Tipo de embalagem: Avulso ; Garantia de 90 dias (contados a partir da data de emissão do documento fiscal; Empresa certificada ISO 9001-2015 | R\$ 68,00 | R\$ 340,00 |
| 28 | 2 | UN | Martelo de Unha 34 mm.Descrição do Produto; Martelo de unha 34 mm; Cabeça forjada e temperada em aço especial, garantindo grande resistência; Perfeito balanceamento entre cabeça e cabo para aumentar o conforto e a segurança do usuário; O sistema de fixação da cabeça ao cabo por resina epóxi; Cabeça protegida contra oxidação com verniz; Acabamento jateado; Submetido a um processo localizado | R\$ 50,90 | R\$ 101,80 |



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE ÁGUA DOCE

| | | | | | |
|----|----|----|--|------------|------------|
| | | | de tempera para se obter uma dureza adequada na base de impacto e unha, que suporte o uso contínuo por longos períodos; Comprimento total: 350 mm | | |
| 32 | 5 | UN | Cavadeira Reta com Tubo de Ferro 1,50cm; Descrição do Produto: Cavadeira reta com tubo de ferro; A cavadeira reta é utilizada na agricultura, jardinagem e na construção civil, para abrir buracos, delimitando as bordas e afofando a terra; Material de alta resistência e qualidade; Comprimento do cabo: 1,26cm; Comprimento total: 1,50 | R\$ 128,00 | R\$ 640,00 |
| 38 | 1 | UN | Máquina de Solda Inversora MMA170iP 170A Compacta Bivolt. Descrição do Produto: Máquina de solda inversora MMA linha "iP" mais compacta e eficiente: Permite obter acabamento profissional em soldagem em aço inoxidável, aço, aço carbono, entre outros metais ferrosos. Equipamento leve e pequeno, proporcionando uma grande versatilidade de manuseio.- Linha iP de máquinas carrega o desempenho de compacta, leve e eficiente- Ótima performance com excelente custo-benefício - O aparelho deve ser configurado corretamente para cada tipo e diâmetro de eletrodo a ser utilizado e espessura de placa a soldar- Simples e seguras para operar em circunstâncias normais- Especificações Técnicas: Alimentação: 110/220V: Frequência: 60Hz: Tensão no vazio: 56V: Eficiência: 85%: Fator de potencia: 0,93: Classe de isolamento: IP21: Classe de proteção: F: Diâmetro do eletrodo: De 2,5 até 5mm :Dimensões (AxLxC): 150 x 120 x 300: Peso Líquido: 3,60kg# 110V: Corrente de entrada: 22,8A: Corrente de saída: 10 - 140A: Tensão de saída: 25,4 - 30V: Ciclo de trabalho: 60%: Fator de trabalho# 140@30 # 75@100#220V: Corrente de entrada: 26,8A: Corrente de saída: 10 - 170A: Tensão de saída: 20,4 - 6,4V : Ciclo de trabalho: 40%: Fator de trabalho: 170@40# 125@100- Acessórios: 01 Escudo de proteção para soldagem:: Cabo Porta Eletrodo - Positivo: Cabo Garra - Negativa: Escova para Escoria Descrição do Produto Máquina de solda inversora MMA linha "iP" mais compacta e eficiente: Permite obter acabamento profissional em soldagem em aço inoxidável, aço, aço carbono, entre outros metais ferrosos. Equipamento leve e pequeno, proporcionando uma grande versatilidade de manuseio.- Linha iP de máquinas carrega o desempenho de compacta, leve e eficiente- Ótima performance com excelente custo-benefício- O aparelho deve ser configurado corretamente para cada tipo e diâmetro de eletrodo a ser utilizado e espessura de placa a soldar- Simples e seguras para operar em circunstâncias normais Especificações Técnicas: Alimentação: 110/220V:: Frequência: 60Hz: Tensão no vazio: 56V: Eficiência: 85%: Fator de potencia: 0,93: Classe de isolamento: IP21:: Classe de proteção: F: Diâmetro do eletrodo: De 2,5 até 5mm: Dimensões (AxLxC): 150 x 120 x 300: Peso Líquido: 3,60kg# 110V: Corrente de entrada: 2,8A: Corrente de saída: 10 - 140A: Tensão de saída: 25,4 - 30V: Ciclo de trabalho: 60%: Fator de trabalho# 140@30# 75@100#220V: Corrente de entrada: 26,8A: Corrente de saída: 10 - 170A: Tensão de saída: 20,4 - 26,4V: Ciclo de trabalho: 40%: Fator de trabalho: 170@40# 125@100- Acessórios: 01 Escudo de proteção para soldagem: Cabo Porta Eletrodo - Positivo: Cabo Garra - Negativa: Escova para Escoria- Garantia: 06 meses | R\$ 900,00 | R\$ 900,00 |
| 40 | 10 | UN | Enxada de Aço Estreita de 24cm com Cabo. Descrição do Produto:- Enxada com cabo- Fabricado em aço especial- Ferramentas de alta resistência - Proteção contra ferrugem- Extremidades afiada- Tamanho da lâmina: 24cm- Garantia: 3 meses de garantia legal por lei, contando a partir da data de emissão da Nota Fiscal de Venda contra defeitos de fabricação | R\$ 49,00 | R\$ 490,00 |
| 41 | 10 | UN | Pá Ajuntadeira Quadrada com Cabo. Descrição do Produto: Pá ajuntadeira com cabo é indicada para juntar ou carregar materiais diversos, como: terra, areia e pedras, na agricultura, construção civil, horticultura, entre outras atividades. Fabricada em aço alto teor de carbono, proporciona maior resistência mecânica e durabilidade. - Especificações Técnicas: Perfil da pá: quadrada: Comprimento útil: 279mm :Largura da pá: 250mm: Comprimento total da pá: 350mm: Medida do olho: 38mm: Comprimento aproximado do cabo: 1.200mm: Tipo de | R\$ 49,00 | R\$ 490,00 |



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE ÁGUA DOCE**

| | | | | | |
|--------------|--|--|---|--|----------------------|
| | | | olho: redondo: Tipo do cabo: com cabo tipo reto: Material do cabo: madeira- Garantia: 3 meses | | |
| TOTAL | | | | | R\$ 11.248,80 |

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DO ACOMPANHAMENTO

- 2.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 meses.
- 2.2. A execução do objeto deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(a) servidor(a) Anderson Alves Justino, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
 - 2.2.1. No caso de adesão à presente Ata de Registro de Preços, o órgão participante designará responsável para o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO

- 3.1. O sistema de registro de preços deste Município tem como objetivo manter na entidade o registro de propostas vantajosas e, segundo sua conveniência, promover as contratações dos licitantes vencedores do pregão.
 - 3.1.1. A entidade licitante não se obriga a contratar dos licitantes vencedores, podendo realizar licitação específica para a contratação total ou parcial do objeto, hipóteses em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá sempre preferência.
- 3.2. Os itens, objeto desta contratação, deverão ser cotados e entregues em conformidade com as especificações da cláusula primeira deste instrumento.
- 3.3. Havendo a necessidade dos materiais, o órgão requisitante emitirá a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho de Despesa, as quais serão encaminhadas à DETENTORA.
- 3.4. A DETENTORA deverá proceder à entrega dos produtos em até em até 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, nos locais indicados pelo órgão requisitante, sem custos adicionais.
- 3.5. Os equipamentos e componentes fornecidos deverão estar de acordo com as normas e legislação pertinentes para cada um.
- 3.6. A DETENTORA deverá fornecer os equipamentos e componentes buscando o fiel cumprimento dos pedidos efetuados, bem como, obedecer ao objeto e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.
- 3.7. Por ocasião do recebimento dos equipamentos e componentes, o órgão requisitante, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações técnicas do objeto licitado, estando a DETENTORA obrigada a promover a devida substituição, observando-se os prazos contratuais.
 - 3.7.1. O aceite dos equipamentos e componentes não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico dos produtos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente.
 - 3.7.2. Caso a mercadoria seja recusada ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.
- 3.8. Os órgãos participantes deste Registro de Preços são os seguintes:
 - ✓ Prefeitura Municipal de Água Doce (órgão gerenciador)



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE ÁGUA DOCE**

- ✓ Fundo Municipal de Saúde
- ✓ Fundo Municipal de Assistência Social
- ✓ Fundo Municipal de Defesa Civil

- 3.9. Nos termos do Decreto Municipal nº 031/2013, durante a vigência, a Ata de Registro de Preços proveniente deste processo, poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e em conformidade com o disposto no art. 22 do mesmo diploma legal.
- 3.9.1. Caberá ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, verificar junto a DETENTORA a capacidade de fornecimento dos produtos solicitados pelo órgão ou entidade aderente.
- 3.9.2. Caberá a DETENTORA, observadas as condições estabelecidas neste instrumento, optar pela aceitação do fornecimento dos produtos ao órgão ou entidade aderente até o limite de 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados, desde que este fornecimento não venha a prejudicar as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador.
- 3.10. Fica estabelecido como limite às adesões por órgãos não participantes do registro de preços o quádruplo do quantitativo de cada item registrado neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DA REVISÃO

- 4.1. O pagamento será realizado até 10 (dez) dias, contados da entrega do objeto, importando os valores conforme a proposta apresentada, por item fornecido, de acordo com o quantitativo solicitado e efetivamente entregue.
- 4.1.1. O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária, na conta corrente nº 0037-3, do Banco Sicredi, agência nº 0268.
- 4.2. A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE, Praça João Macagnan, 322, Centro, CNPJ nº 82.939.398/0001-90, e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da habilitação, contendo ainda número do empenho e do processo licitatório.
- 4.2.1. No caso de adesão à futura Ata de Registro de Preços, o órgão participante informará os dados necessários à emissão da Nota Fiscal ou de outro documento fiscal correlato.
- 4.2.2. A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o órgão requisitante do ressarcimento de qualquer prejuízo para a DETENTORA.
- 4.3. Os preços não serão reajustados.
- 4.4. O órgão gerenciador fará, periodicamente, levantamento dos preços praticados no mercado visando aferir se os preços registrados apresentam-se vantajosos.
- 4.5. Os preços poderão ser revisados quando houver alteração dos valores, devidamente comprovada, nos termos da alínea "d", inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações, mediante requerimento devidamente instruído, formalizado pela DETENTORA.
- 4.5.1. Mesmo comprovada a ocorrência prevista na alínea "d", inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a presente Ata e promover outro processo licitatório.
- 4.6. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na [alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93](#).



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE ÁGUA DOCE**

- 4.7. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.7.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.7.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.8. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberá-lo do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.8.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 5.1. O órgão gerenciador e os órgãos participantes consignarão, inclusive no próximo exercício, em seus orçamentos, os recursos necessários ao atendimento das eventuais aquisições.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES

6.1. Responsabilidades da DETENTORA:

- 6.1.1. Executar o objeto de acordo com o disposto na cláusula terceira (Da Forma de Execução) da presente Ata.
- 6.1.2. Manter, durante a execução do objeto, todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas.
- 6.1.3. Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.
- 6.1.4. Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do objeto.
- 6.1.5. Exigir do órgão requisitante a Autorização de Fornecimento e a respectiva Nota de Empenho de Despesa para a efetiva liberação dos materiais solicitados.

6.2. Responsabilidades do órgão gerenciador / órgãos participantes:

- 6.2.1. Tomar todas as providências necessárias à execução e à fiscalização do objeto.
- 6.2.2. Efetuar o pagamento à DETENTORA, de acordo com a cláusula quarta do presente instrumento.
- 6.2.3. Providenciar a publicação resumida da presente Ata até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.
- 6.2.4. Emitir a Autorização de Fornecimento e a respectiva Nota de Empenho de Despesa para que a DETENTORA proceda ao fornecimento dos materiais.
- 6.2.5. Convocar a DETENTORA via fax, e-mail ou telefone, para a retirada da Solicitação e da respectiva Nota de Empenho.
- 6.2.6. Comunicar à DETENTORA qualquer falha apresentada nos produtos fornecidos, exigindo-lhe a imediata correção.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE ÁGUA DOCE**

- 6.2.7. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES

- 7.1. Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/2002, se a DETENDORA, convocada no prazo estipulado, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciada nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.
- 7.2. O atraso injustificado no fornecimento do objeto sujeitará a DETENTORA à multa de mora, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), por dia de atraso por item, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor registrado.
- 7.2.1. A multa aludida acima não impede que o Município aplique as outras sanções previstas em Lei.
- 7.3. Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, garantido o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. O registro do fornecedor será cancelado quando o mesmo:
- a. Descumprir as condições da ata de registro de preços.
 - b. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
 - c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
 - d. Sofrer sanção prevista nos [inciso III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93](#), ou no [art. 7º da Lei nº 10.520/2002](#).
- 8.1.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b” e “d” será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 8.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA NONA – CONDIÇÕES GERAIS

- 9.1. Para fins deste registro de preços aplicar-se-á o disposto no Decreto Municipal nº 093/2020 e Lei nº 8.666/93 e alterações, e ainda os preceitos gerais do direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
- 9.2. A declaração de nulidade deste instrumento opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 9.3. Os casos omissos serão resolvidos à luz do Decreto Municipal nº 093/2020, e da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

- 10.1. Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento, renunciando as partes, a qualquer outro que lhes possa ser mais favorável.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE ÁGUA DOCE

Água Doce, SC, 08 de agosto de 2022

NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI
Prefeita Municipal
Contratante

RAQUEL KUSTER DE OLIVEIRA
Raquel Kuster de Oliveira
Contratada

Testemunhas

CRISTIANO SAVARIS DA SILVA
CPF 005.614.419-95

EVARISTA BERNADETE TRENTO
CPF 028.865.979-10

Visto e Aprovado pela Assessoria Jurídica
RENATO RODRIGO DUTRA
OAB/SC n. 41.169